



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

PROJETO DE LEI Nº 75/2021.

Dispõe sobre o salário do cargo efetivo do quadro de Engenheiro Civil e altera o valor da Tabela de Vencimentos, anexos V e VII, da Lei Municipal n.º 1.989 em 01 de Julho de 2016, e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JEQUIÉ, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o piso salarial dos profissionais do quadro de Engenheiro Civil do Município de Jequié em R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

Art. 2º - Altera a jornada de trabalho de 20h (vinte horas) semanais para 40h (quarenta horas) semanais, satisfazendo uma jornada de trabalho de 8 (oito) horas diária, alterando a Carga Horária Semanal e a Tabela de Vencimentos, anexos V e VII da Lei Municipal n.º 1.989 de 01 de julho de 2016, que criou os cargos de provimento efetivo do Poder Executivo Municipal.

Art. 3º - A modificação e sua base de cálculo contida no art. 1º e 2º subsequente, tem a finalidade de disciplinar a função de Engenheiro Civil, regulamentando o Piso Nacional em âmbito municipal, nos termos da Lei Federal n.º 4950-A/66, bem como determinação da Justiça do Trabalho, onde restou pacificado a matéria por meio da Súmula 370 do TST, Jurisprudência n.º 71, e ainda, o Agravo do Instrumento: AI 390511 CE do Supremo Tribunal Federal, ambos em anexo e parte integrante da presente Lei.



ESTADO DA BAHIA
CÂMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ
"Casa de Zenildo Tourinho"

Art. 4º - Os recursos necessários ao cumprimento desta Lei, serão oriundos do Orçamento público Fiscal da Prefeitura Municipal de Jequié, os quais serão suplementados, se necessário, ficando, desde já, autorizado.

Art. 5º - Fica o Executivo Municipal autorizado a baixar qualquer ato regulamentar que se fizer necessário ao cumprimento desta Lei.

Art. 6º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário presentes em outras fontes normativas.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

<p>CAMARA MUNICIPAL DE JEQUIÉ</p> <p>EM: <u>08/12/202</u></p> <p></p> <p>_____ VISTO</p>
